Processo Legislativo

Processo
2026-224

Data/Hora
26/05/2026 08:36

Unidade
CÂMARA MUN. DE VEREADORES

Solicitante
CAMARA MUN. DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

Tipo
Processo Legislativo

Assunto
CÂMARA - OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PL

Descrição
PROJETO DE LEI Nº 136/26

Of. n.º 793/2026 **Santo Antônio da Patrulha, 25 de maio de 2026.**

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 136/2026**, que " Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade" - ESTRADA JOÃO CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA", o qual foi apreciado durante a 17ª Reunião Ordinária, realizada na data de 25 de maio, junto à Sessão Legislativa de 2026, com parecer favorável das comissões, foi aprovado pela maioria dos presentes.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente do Legislativo Municipal.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **CR6K.Q3JP.0LET.7QTI**

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ -PARTIDO PP**, em 26/05/2026 às 08:39:31.

Câmara Municipal de Vereadores
De Santo Antônio da Patrulha-RS
PROTOCOLO Nº 1051
Em 31/03/2023 Hora 11:30
Funcionário (a)

PROJETO DE LEI Nº 136/2026

CÂMARA MUNICIPAL
Santo Antônio da Patrulha - RS
APROVADO
Em: 25/05/26
Presidente Secretário

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

Art. 1º - Fica denominado de **"ESTRADA JOÃO CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA"**, na localidade de Cantagalo, o trecho que inicia no cunhal da Estrada **Pedro Domingos (Pedro Araibo)"**, totalizando aproximadamente 4.220,00 metros, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR, 31 de março de 2026.

VER. JOÃO LUÍS MOREIRA – MDB

Comissão de Educação, Bem Estar Social, Saúde e Infraestrutura
/ /
Servidor(a)

Comissão de Constituição e Justiça
06/04/26
Servidor(a)

[D207290] - 2026-224

Câmara Municipal de Vereadores
De Santo Antônio da Patrulha-RS
PROTOCOLO Nº _____
Em / /2023 Hora ____:____
Funcionário (a)

[D207290] - 2026-224

LEI Nº 11.077, DE 26 DE MAIO DE 2026

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de “ESTRADA JOÃO CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA”, na localidade de Cantagalo, o trecho que inicia no cunhal da Estrada Pedro Domingos (Pedro Araibo)”, totalizando aproximadamente 4.220,00 metros, conforme mapa em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 26/05/2026 13:48:09

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 26/05/2026 14:13:56

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **GXHR.YU75.SYTI.OZ1J**

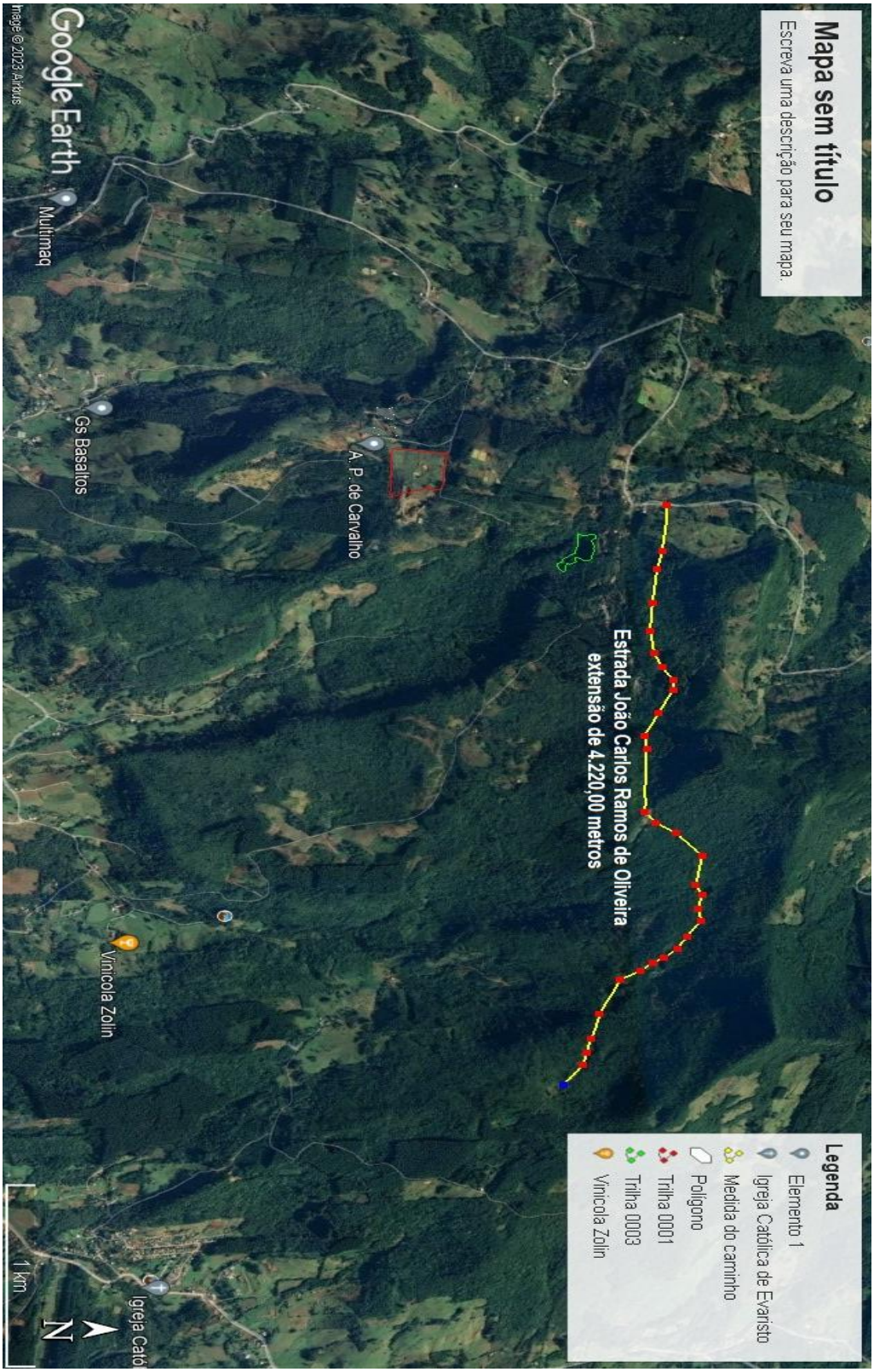

[D207592] - 2026-224

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 11.077, DE 26 DE MAIO DE 2026

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de "ESTRADA JOÃO CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA", na localidade de Cantagalo, o trecho que inicia no cunhal da Estrada Pedro Domingos (Pedro Araibo)", totalizando aproximadamente 4.220,00 metros, conforme mapa em anexo.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:97EFBED8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 27/05/2026. Edição 4337
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

[D207927] - 2026-224